

LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Define o grupo de trabalho para estudo e solicitação de desenvolvimento do Site e Portal da Transparência da LOTEPAR.

O DIRETOR PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ - LOTEPAR, no uso de suas atribuições legais que confere o Art. 13 do Capítulo II do Anexo I a que se refere o Decreto nº 10.843 de 26 de abril de 2022 fundamentado na Lei nº 20.945 de 20 de dezembro de 2021,

R E S O L V E

Artigo 1º CONSTITUIR o grupo de trabalho técnico para elaborar estudo e solicitação de desenvolvimento do Site e Portal da Transparência da Loteria do Estado do Paraná.

§ 1º São componentes do respectivo grupo os seguintes servidores: adalberto de Carvalho, Edimara Cortes Gonçalves Frescura e Fabio Jose Veiga.

§ 2º Prazo de conclusão dos trabalhos de 45 dias a partir da data de publicação.

Art. 2º Fica designado como coordenador dos trabalhos Adalberto de Carvalho.

Artigo 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de julho de 2022

DANIEL ROMANOWSKI

Diretor Presidente